

## PORTARIA № 317, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Determina a suspensão preventiva do GCM David Cezar Beltrão Moura Santos e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os fatos narrados no Ofício Interno/Memorando nº 9.429/2025 da Secretaria Municipal de Defesa Social, corroborado com o Boletim de Ocorrência Número B.O GCM: 239 e Boletim nº: DU7218-2/2025;

Considerando a manifestação do Corregedor Chefe da Guarda Civil Municipal de Itararé favorável ao afastamento preventivo dos GCM's envolvidos na denúncia devido a gravidade do ocorrido, bem como, os riscos aos ocupantes do veículo e aos moradores locais que se faziam presentes na ocasião do acompanhamento e poderiam ser atingidos pelos disparos;

Considerando ainda, por não ter havido comprovação de efetiva e extrema necessidade do emprego da arma de fogo, tanto pela ausência de elementos probatórios no sentido de corroborar com a versão apresentada pelos agentes, quanto por não ter sido localizado arma de fogo em poder dos ocupantes e, que por fim restou evidenciado a não observância do uso progressivo da força, conforme preceitua a Lei 13.060, de 22 de dezembro de 2014, o Decreto 12.341, de 23 de dezembro de 2024 e a Portaria nº 855/2025 do Ministro Ricardo Lewandowski;

Considerando finalmente, o disposto no art. 72, caput da Lei Complementar nº 228, de 04 de março de 2015;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor David Cezar Beltrão Moura Santos, portador do RG 47453336, CPF 403.047.688-04 lotado no cargo de GCM pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no 72, caput da Lei Complementar nº 228, de 04 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de março de 2025.

## JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

## **LUIS CARLOS FERNANDES**

Secretário de Administração







